



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Comissão de Educação, Cultura e Desportos”



PROJETO DE LEI Nº 582/2019

INSTITUI O DIA DO ÁRBITRO DE FUTEBOL NO ESTADO DA PARAÍBA, A SER COMEMORADO EM 20 DE ABRIL. **Exara-se o parecer favorável ao regular trâmite da matéria, conforme parecer aprovado na CCJR.**

Parecer favorável - Verificamos que a proposição é de fundamental importância, na medida em que busca homenagear os profissionais do futebol, justamente no dia em que foi criada a SINAFEP – Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado da Paraíba, que é a única entidade voltada para as lutas e causas dos árbitros paraibanos. Portanto, não nos restam dúvidas que o projeto é meritório, estando inserido no eixo temático sobre desporto.

AUTOR(A): DEP. FELIPE LEITÃO

RELATOR(A): DEP. ANDERSON MONTEIRO

PARECER Nº 48 /2019

I - RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura e Desportos, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 582/2019**, de autoria do Deputado Felipe Leitão que *“Institui o Dia do Árbitro de Futebol no Estado da Paraíba, a ser comemorado em 20 de abril”*.

Após deliberada a admissibilidade jurídica da matéria no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência aos trâmites ordinários do processo legislativo, a matéria foi distribuída a presente comissão temática, a qual é encarregada da análise e deliberação dos seus aspectos meritórios.

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de junho de 2019.

É o relatório



II – VOTO DO RELATOR

O projeto em discussão busca instituir no calendário comemorativo do Estado da Paraíba o Dia Estadual do Árbitro de Futebol, a ser comemorado sempre no dia 20 de abril. Já o art. 2º determina que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificativa, o Deputado proponente aduz que para árbitros e árbitras não existe jogo fácil, visto que a pressão é sempre intensa. Os torcedores estão sempre de olho em cada passo do seu trabalho, desse modo, se qualquer marcação indica algo que a arquibancada não concorda, geram-se, muitas vezes, descontentamento e xingamentos por parte dos torcedores, no calor da emoção que envolve o esporte, com os árbitros.

Ressaltamos que em um país tão apaixonado por futebol como o Brasil, a profissão de árbitro não parece ser uma das mais tranquilas a ser exercida. Diante de todo o ímpeto de vitória dos atletas e do amor dos torcedores pelo time do coração, a tarefa de comandar uma partida é algo que poucos se arriscam a fazer.

Convém destacar que a profissão de árbitro é regulamentada por legislação própria: Lei nº 12.867/2013. A mencionada lei faculta à categoria, por exemplo, a organização em associações profissionais e em sindicatos.

A data escolhida, qual seja, 20 de abril, é representativa da homenagem por ser o dia em que foi criada a SINAFEP – Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado da Paraíba. A SINAFEP é a única entidade voltada para as lutas e causas dos árbitros paraibanos.

Inicialmente, cabe-nos registrar a competência da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, para discutir e deliberar sobre o mérito da presente matéria. Trazida pelo dispositivo do art. 31, III, “a”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Comissão de Educação, Cultura e Desportos"



Superada a análise da constitucionalidade da propositura, que foi realizada pela CCJR, ocasião em que o parecer do relator pela constitucionalidade foi aprovado por unanimidade. Compete a esta Comissão debruçar-se sobre o mérito da propositura, ou seja, verificar se o Projeto é adequado ao melhor interesse dos paraibanos.

Ao fazê-lo verificamos que a proposição é de fundamental importância, na medida em que busca homenagear os profissionais do futebol, justamente no dia em foi criada a SINAFEP – Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado da Paraíba, que é a única entidade voltada para as lutas e causas dos árbitros paraibanos.

Portanto, não nos restam dúvidas que o projeto é meritório, estando inserido no eixo temático sobre desporto.

Logo, depois de retido exame do mérito, esta relatoria opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 582/2019.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 03 de outubro de 2019.


DEP. ANDERSON MONTEIRO
Relator (a)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Comissão de Educação, Cultura e Desportos"



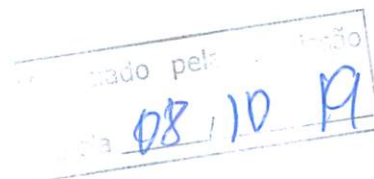
III - PARECER DA COMISSÃO¹

A Comissão de Educação, Cultura e Desportos é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 582/2019** nos termos do voto do (a) Senhor (a) Relator (a).

É o parecer.

Sala das Comissões, em 03 de outubro de 2019.


DEP. ESTELA BEZERRA
Presidente



DEP. CHIÓ
Membro


DEP. DR. ÉRICO
Membro


DEP. ANDERSON MONTEIRO
Membro

DEP. DEL. WALLBER VIRGOLINO
Membro

¹ Parecer elaborado com assessoramento institucional do Analista Legislativo José João Correia de Oliveira Filho, Matrícula 290.858-1.